



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 27/2022 - Poder Executivo - Veto Total ao Autógrafo nº 167/2022, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	08/02/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Comunicado de Rejeição de Veto
Prazo	10/02/2023

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que o Veto Total ao Autógrafo nº 167/2022, foi rejeitado, comunicando-se o Poder Executivo, a proceder promulgação do dispositivo rejeitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas conforme 7º do Art. 323 do Regimento Interno, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo e com prazo de vencimento na data de 10 de fevereiro de 2023, às 14h45min.

Hortolândia, 08 de fevereiro de 2023.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício CMH nº 03/2023

Hortolândia, 7 de fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor
José Nazareno Zezé Gomes
Prefeito Municipal

Assunto: Comunica Rejeição de Veto Total

Senhor Prefeito,

Cumprando-me o dever de comunicar que esta Casa houve por **REJEITAR**, na 1ª Sessão Ordinária de 2023, realizada em 6 de fevereiro próximo passado, o **VETO TOTAL** apostado por Vossa Excelência ao **Autógrafo nº 167/2022**, referente ao Projeto de Lei nº 82/2022, que "Dispõe sobre a instalação de placas informativas escritas em Braile e outros equipamentos destinados aos deficientes visuais nos pontos e terminais de ônibus do Município de Hortolândia e dá outras providências". Segue para promulgação nos termos do § 5º e 7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Decebu em
08/02/23 - 14:45 h.
Erica Irtham
Assistente Técnico-Adm
Sec. de Assuntos Jurídicos